



# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

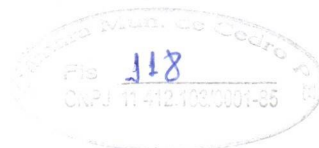


CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023

## SOLICITAÇÃO



AO

SETOR DE COTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS VISANDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUANTO AO OBJETO LICITADO (REALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO OU NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME O CASO).

**1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.**

**2. DOS SERVIÇOS:**

| Nº | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                    | UNID | QTD |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 1  | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE. | MÊS  | 08  |

**3. DA FORMA DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Câmara, constando a quantidade dos serviços a serem prestados.

**4. DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

**5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. Prazo de vigência de **08 (OITO) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1 O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

CEDRO-PE, 26 DE AGOSTO DE 2024.

Miguel Inocêncio Leite  
Presidente

*Miguel Inocêncio Leite*  
MIGUEL INOCÊNCIO LEITE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

Miguel Inocêncio Leite.  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

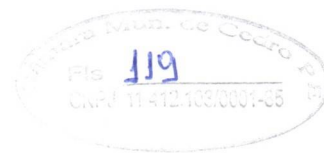
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de V. Senhoria cotação de preço referente Contratação cujo objeto é: **SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, conforme planilha abaixo, a mesma deve ser preenchida com valor mensal e total.

A cotação de preços deverá ser remetida em papel timbrado da empresa, assinada e enviada através de e-mail: [camaracedro@hotmail.com](mailto:camaracedro@hotmail.com) em formato PDF ou na própria Sede da Câmara Municipal de Cedro-PE.

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                            | UNID | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 01           | SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE. | MÊS  | 08     | R\$            | R\$         |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                          |      |        |                |             |

PROponente:

Endereço:

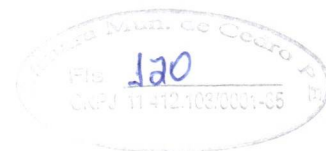
Cidade:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação

**COLETA DE PREÇOS****CÂMARA MUNICIPAL CEDRO/PE,****OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.**

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                              | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO                            | VALOR TOTAL                                    |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01           | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE | Mês  | 08    | R\$ 3.800,00(Três mil e oitocentos reais) | R\$ 30.400,00(Trinta mil e quatrocentos reais) |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                         |      |       |                                           | R\$ 30.400,00                                  |

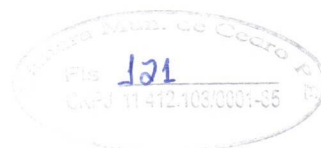
Valor total da proposta por extenso R\$ 30.400,00(Trinta mil e quatrocentos reais)

**Razão Social: SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA****Endereço: AV ODILON AGUIAR, 98, sala B – CENTRO – TAUÁ – CE CEP: 63.660-000****CNPJ: nº 21.276.541/0001-17****E-mail: [solutionscontabilidadetaua@gmail.com](mailto:solutionscontabilidadetaua@gmail.com)****Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**

Tauá-Ce, 29 de agosto de 2024

**SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA****CNPJ: Nº 21.276.541/0001-17****GUILHERME CAMPELO SILVA****CPF: Nº 065.375.623-25****SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA****ENDEREÇO: AV ODILON AGUIAR, 98, sala B – CENTRO – TAUÁ – CE CEP: 63.660-000****CNPJ: 21.276.541/0001-17**

COLETA DE PREÇOS



À  
Câmara Municipal de Cedro – Estado de Pernambuco

Apresentamos nossa coleta de preços para prestação de serviços conforme descrito abaixo:

| ITEM | SERVIÇOS                                                                                                                                | UND. | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|---------------|
| 1    | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE | MÊS  | 08     | R\$ 4.200,00 | R\$ 33.600,00 |

**VALOR TOTAL R\$ 33.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Validade da Coleta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

**AMPLIUS ASSESSORIA  
E CONSULTORIA**

**LTDA:41824462000100**

**AMPLIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**

CNPJ: 41.824.462/0001-00

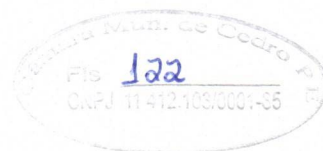
João Orleans Alves Rodrigues Júnior

Assinado de forma digital por AMPLIUS  
ASSESSORIA E CONSULTORIA  
LTDA:41824462000100  
Dados: 2024.08.29 16:59:03 -03'00'





**IMPERIUS**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Cedro/PE.

Razão Social: **IMPERIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **45.895.498/0001-36**

Endereço: **Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741, Sala 04, Aldeota**

CEP: **60.170-021** Cidade/UF: **Fortaleza/CE**

Telefone: **(85) 99775-7787**

E-mail: [imperiusassessoriaeconsultoria@gmail.com](mailto:imperiusassessoriaeconsultoria@gmail.com)

Objeto: **Serviços técnicos especializados com assessoria na área de licitações e contratos públicos de interesse da Câmara Municipal de Cedro/PE.**

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|
| 1            | Serviços técnicos especializados com assessoria na área de licitações e contratos públicos de interesse da Câmara Municipal de Cedro/PE. | Mês   | 08     | R\$ 4.800,00 | R\$ 38.400,00 |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                          |       |        |              | R\$ 38.400,00 |

Valor Global: **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).**

Declaro que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Fortaleza, Ceará, em 28 de agosto de 2024.

IMPERIUS ASSESSORIA  
E CONSULTORIA  
LTDA:45895498000136

Assinado de forma digital por  
IMPERIUS ASSESSORIA E  
CONSULTORIA  
LTDA:45895498000136  
Dados: 2024.08.28 14:38:26 -03'00'

**Wildson Sampaio de Souza**

**Sócio Proprietário**

**Imperius Assessoria e Consultoria LTDA**

**CNPJ N.º 45.895.498/0001-36**



Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741,  
Aldeota Fortaleza/CE Cep: 60.170 021

(85) 99775-7787

[imperiusassessoriaeconsultoria@gmail.com](mailto:imperiusassessoriaeconsultoria@gmail.com)



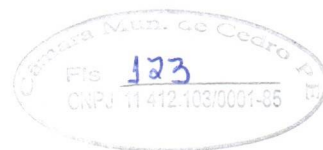


# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



## DESPACHO

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO -PE

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor(a) Assessor(a),

Anexo ao presente encaminhamos a presente documentação, para exame da minuta de **SEGUNDO** termo aditivo, visando a Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 012/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01-CMC-PE., e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações. Peço, encarecidamente, que nos apresente parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Em atendimento ao Art. 72º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - **Lei de Responsabilidade Fiscal**, venho informa que há estimativa de crédito orçamentário, de recursos oriundos do **RECURSOS PRÓPRIOS** para atender as despesas da **Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 012/2023**, estando o aditivo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As despesas se manterão consignadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Cláusula Sexta do instrumento contratual, a saber: Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500.

CEDRO/PE, 30 DE AGOSTO DE 2024.

Miguel Inocêncio Leite.  
Presidente

**MIGUEL INOCENCIO LEITE**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO**

Miguel Inocêncio Leite.  
Presidente

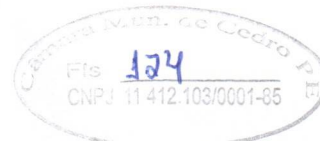


# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



## MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxxxxxx/xxxxxx

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº xxxx/xxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CEDRO-PE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E xxxxxxxxxxxxxx;

A CÂMARA MUNICIPLA DE CEDRO, **ESTADO DO PERNAMBUCO**, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – CEP 56.130-000 - CEDRO/Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.412.103/0001-85, por intermédio da Câmara Municipal, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Presidente(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx nº xxxx Sala xx – xxxxxxxxxxx – Cidade xxxxxxxxxxx – CE – Cep xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF Nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01-CMC-PE**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, originário da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01-CMC-PE. , mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº xxx/ xxxx, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo tem por fundamento na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato nº 012/2023, nos termos da sua Cláusula Quinta, item 5.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de **\*\* DE \*\*\*\*\* DE 20\*\***, por mais **\*\* (\*\*\*\*) MESES**, passando a vigorar até **\*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária nº Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº XXXXXXXXXXXX, do Contrato originário.

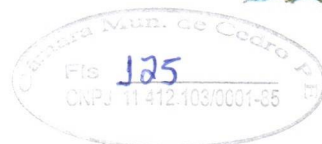


# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



## CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviços **TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, uma vez que, os serviços são indispensáveis, para a Câmara Municipal.

5.2. Considerando que o vencimento do contrato original se expira em 31/12/2023, firmado com a empresa **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 21.276.541/0001-17**, e mesmo vem sendo prestados com qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas.

5.3. Por fim, comparando-se o valor da contratação com os preços cobrados em mercado, restou-se comprovada a vantajosidade em manter e prorrogar a presente contratação.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. RATIFICAM as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Cedro/PE, \*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

**MUNICÍPIO DE CEDRO/PE**  
**PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**CEDRO**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

DA: ASSESSORIA JURÍDICA.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01-CMC-PE

ASSUNTO: ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01-CMC-PE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE. ADITIVO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - SERVIÇOS CONTÍNUOS. ARTIGOS 107 E 136 DA LEI 14.133/21. POSSIBILIDADE.

**I - RELATÓRIO:**

O Presidente da Câmara de Cedro/PE, encaminhou à assessoria pedido de parecer sobre a possibilidade do 2º aditivo de tempo no contrato nº 012/2023, oriundo do processo citado ao norte da câmara municipal de Cedro-PE.

Veio a minuta do termo Aditivo em anexo ao pedido do presidente.

É o bastante a relatar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

*"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços*

*permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.*

8

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Ato contínuo, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/21, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação, bem como o reajuste não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente.

A nova lei de licitações passou a permitir que os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, senão vejamos:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.*

Em relação aos contratos administrativos, o Art. 91, da Lei 14.133/21 estabelece que os aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na



celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado, vejamos:

*Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*(...)*

*§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.*

*§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.*

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento, de estar em consonância com o Art. 89 c/c art.92 da lei 14.133/21.

Por fim, após análise dos autos observo que todas as exigências cabíveis foram cumpridas, sendo o aditivo coerente com as disposições do edital.

### III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino pela possibilidade de realização do aditivo para prorrogação do contrato nº 014/2023, vez que a situação concreta está devidamente justificada e trata de serviços essenciais para a



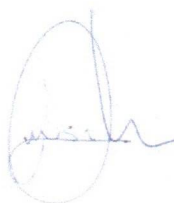
perfeita execução do serviço, nos termos dos artigos 107 e 136 da Lei 14.133 de 2021.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise superior.

10

Cedro/PE., 30 de agosto de 2024.

**RONILSON COSTA ALMEIDA**  
Advogado OAB/PE 39.980



**DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO**  
Advogado OAB/PE 26.169



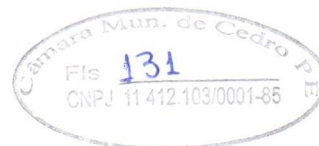


# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Cedro-PE, 30 de agosto de 2024.

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO -PE

PARA: SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 21.276.541/0001-17

Senhor(a) Representante legal,

O Ordenador de despesas da câmara de Cedro, Sr, **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, nos termos da Lei N°. 14.133/21, vem por meio deste convocar o representante legal da empresa **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 21.276.541/0001-17**, para assinatura do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N° 012/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL dos SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNIPAL DE CEDRO/PE.**

O aditivo poderá ser assinado fisicamente, na sede na Rua Tiradentes, 409, centro Cedro-PE, nos dias uteis, das 08h00min as 12h00min, ou digitalmente, solicitando ao e-mail: [camaracedro@hotmail.com](mailto:camaracedro@hotmail.com) envio do arquivo do aditivo.

Vale ressaltar que, ao V.Sa. assinar o termo aditivo ao contrato, fica ciente que as condições de contratação, inclusive preços ofertados, serão mantidos.

A assinatura, quando digital, deverá obedecer ao previsto na Lei n° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**MIGUEL INOCENCIO LEITE**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO**

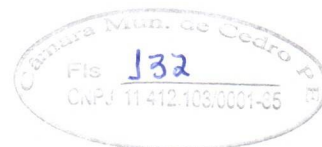


# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
CEDRO-PE, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL E **SOLUTIONS CONTABILIDADE  
LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPLA DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO**, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro – CEP 56.130-000 - CEDRO/Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.412.103/0001-85, por intermédio da Câmara Municipal, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Presidente(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica empresa **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.276.541/0001-17, com sede na Av. Odilon Aguiar, nº 98 Sala B – Centro – Tauá-CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GUILHERME CAMPELO SILVA**, inscrito(a) no CPF Nº 065.375.623-25, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01-CMC-PE**. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01-CMC-PE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Trata-se do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 012/2023, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** dos **SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo tem por fundamento na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução/vigência do Contrato nº 012/2023, nos termos da sua Cláusula Quinta, item 5.1, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

3.2. Fica prorrogado execução e vigência contratual, a partir de **01 DE SETEMBRO DE 2024**, por mais **08 (oito) MESES**, passando a vigorar até **01 DE MAIO DE 2025** e por consequência a prestação de serviço cabida ao contrato, conforme previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária nº Projeto/Atividade 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento



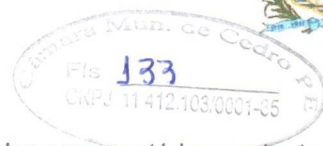
# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE



CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1500, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº 6.1. do Contrato originário.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1. A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço **TECNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.**, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços, uma vez que, os serviços são indispensáveis, para a Câmara Municipal.

5.2. Considerando que o vencimento do contrato original se expira em 31/12/2023, firmado com a empresa **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.276.541/0001-17, e mesmo vem sendo prestados com qualidade e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas.

5.3. Por fim, comparando-se o valor da contratação com os preços cobrados em mercado, restou-se comprovada a vantajosidade em manter e prorrogar a presente contratação.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. RATIFICAM as demais cláusulas e condições no instrumento contratual original, que não foram alteradas por este instrumento.

6.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Miguel Inocêncio Leite.  
Presidente

MUNICÍPIO DE CEDRO/PE

PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTRATANTE

Cedro/PE, 30 de Agosto de 2024.

SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 21.276.541/0001-17

CONTRATADA

Miguel Inocêncio Leite.  
Presidente

TESTEMUNHAS:

01 Maria do Carmo Vital Santos

CPF 071.959.444-84

02 Lucia Leite do Nascimento

CPF 073.825.564-50



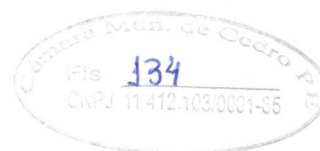
# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE



CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



ESTADO DO PERNAMBUCO – CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE– EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023. Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.** Processo Originário: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01- CMC-PE. Prazos de Execução e Vigência: 08 (oito) meses, vigorando de 01/09/2024 a 01/05/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o art.107 da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 0101- 01.031.0044.2.001. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500. Signatários: **MIGUEL INOCENCIO LEITE** – Ordenador de Despesas da Câmara MUNICIPAL DE CEDRO – (Contratante), e **GUILHERME CAMPELO SILVA - SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA** (Contratada). Data de Assinatura: 30 de Agosto de 2024.

Miguel Inocência Leite.  
Presidente

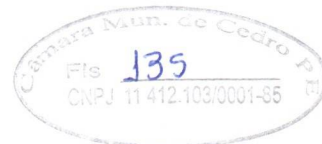


# CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CNPJ: 11.412.103/0001-85

15ª Legislatura Ano 2023



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da câmara Municipal de Cedro-PE, o extrato referente ao SEGUNDO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 012/2023**, firmado entre o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, o Sr. **MIGUEL INOCENCIO LEITE**, e a empresa **SOLUTIONS CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 21.276.541/0001-17**, para Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombada sob o nº **2023.05.02.01-CMC-PE**.

Cedro /PE, 30 de Agosto de 2024.

Miguel Inocêncio Leite.  
Presidente

**MIGUEL INOCENCIO LEITE**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO**

Miguel Inocêncio Leite.  
Presidente